PREFEITURA DE Itapipoca
Pra frente, pra gente

PREFEITURA MUNIC. DE ITAPIPOCA
Fls.: 656
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS- 02- REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 23.20.01/TP

Aos 03(três) dia do mês de agosto de 2023, às 11h15min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros : José Sales Barbosa da Silva e José Hiacow Coelho Dutra, nomeados através da Portaria Nº 738/2023, para julgamento dos envelopes de propostas técnicas referrente à Tomada de Preços n° 23.20.01/TP, Processo Licitatório n°. 23.20.01/TP, que tem como objeto: **PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, ONEROSA E EM CARÁTER PRECÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO NO EVENTO DENOMINADO "EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA 2023**". Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento das propostas técnicas e chegou ao seguinte resultado:**01- ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA –EPP- ATINGIU O PERCENTUAL MINIMO** para passar para a terceira fase.; **02- HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI- NÃO ATINGIU O PERCENTUAL MINIMO,** tendo em vista que ao analisar os documentos verificou-se que na certidão especifica datada de 20/06/2023 menciona a alteração nº 53199663 de 09/12/2022- transformação Lei 14.195(*Transformação compulsória da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Limitada Unipessoal*) a qual a empresa apartir deste momento deveria ter alterado sua razão social a qual ainda consta na **AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO como EIRELI .** Vale salientar que na Súmula do STF nº 473 - Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente. Desta forma a certidão do crea em seu corpo, mas precisamente na parte das informações e notas menciona: Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Assim a certidão do CREA também encontra-se inválida para o certame. É O RESULTADO. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 23.20.01/TP, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriors. A Comissão de Licitação informa o resultado do presente julgamento às empresas participantes do certame e solicito que se manifestem acerca do interesse no prazo de 04 (quatro) horas a partir do recebimento desta ata a intensão ou desfazimento do direito a interposição de recurso conforme reza o Art. 109, I, "b", da L. 8.666/93. Caso às empresas abram mão da interposição de recurso ocorrerá a abertura dos envelopes de **propostas preços no dia 07 de Agosto de 2023 às 17:00hs**. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 03 de agosto de 2023.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL

José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL

José Hiacow Coelho Dutra
Membro da CPL

Avenida Anastácio Braga, 195 - Centro
CEP: 62.500-000 Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950
licitacao@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br